



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2025

“Trata de disponibilidade Pública dos 12 (doze) lotes de Prestação de contas Mensal do Exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE”

O Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE, Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem, conhecimento tiver e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 dias, para exame e apreciação, os 12 (doze) lotes de Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE e do IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Exercício 2024, de responsabilidade, do gestor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, e, ainda, a prestação de contas anual por meio do sistema e-TCM, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Conforme o art. 9º da Resolução 1340/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Presidente da Câmara, ao receber as contas do Poder Executivo para colocação em disponibilidade pública, emitirá, por intermédio da mesma plataforma e-TCM, um Termo de Recebimento que será endereçado ao Prefeito.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público por meio de consulta às informações disponíveis no sistema E-TCM durante todo o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre os quais, obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal da Fazenda, munido de seu título eleitoral, de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, parágrafo 3º da constituição Federal. O contribuinte poderá ainda realizar as referidas consultas através dos seguintes endereços:

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

[http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/publicacoes/relatorio de prestacao de contas anual](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/publicacoes/relatorio_de_prestacao_de_contas_anual)

Conforme o art. 10º da Resolução 1340/2016, as prestações de contas anuais de que trata o art. 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
- Prefeito Municipal -